

DECRETO Nº 13 DE 04 DE ABRIL DE 1997.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo art. 4º da Lei Municipal nº 006 de 03/02/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

02001 – GABINETE DO PREFEITO

Atividade-Direção do Governo Municipal
20.01.03.07.021.2002-3132-Outros Serviços e Encargos.....R\$ 6.000,00

02003- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade: Coordenação do Processo Administrativo
20.0.03.07.021.2027.4120-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 45.000,00

02009 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E ASSUNTOS URBANOS

Atividade: Manutenção dos Serviços Obras Públicas e Assuntos Urbanos
20.09.03.07.021.2027-3132-Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.R\$ 56.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para suplementação constante do artigo anterior deste decreto, conforme artigo 4º, Parágrafo Único, inciso IV, da Lei 006 de 03/02/97, as anulações das seguintes dotações:

02001 – GABINETE DO PREFEITO

Atividade – Apoio ao Sistema de Comunicação
20.01.05.22.134.1001-4120-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

2003 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade – Coordenação do Processo Administrativo
20.03.03.07.021.2007-3253 – Salário Família.....R\$ 30.000,00
20.03.03.07.021.2007.3113-Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

02009 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E ASSUNTOS URBANOS

Atividade: construção de meio-fios e sarjetas

20.09.10.58.323.1012-4110-Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 56.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas-MG., 04 (quatro) de abril de 1997.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal